

CONTRIBUIÇÕES		RESPOSTAS
1	30/11/2021 12:08:00  PL-2019-00121-RDI.pdf se o governador sancionar ou ajustar essa Lei do lixo zero ,que fortalece a política nacional de resíduos sólidos e invista na reutilização de resíduos da construção, teremos casa de baixo custo . Att. Paulo Batista dos Santos . Instituto mover da vida. Projeto tijolo solidário, arquitetura sustentável	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O item 10.4 QUALIDADE DO PROVIMENTO DE HIS do proposto Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, apresenta três dimensões de avaliação da qualidade, são elas: do Atendimento, da Inserção Territorial e da Edificação. Dentre os critérios básicos da qualidade da Edificação, tem-se: <i>Sustentabilidade e eficiência energética: uso racional da água, reuso de água, uso de energias alternativas e sistemas sanitários mais ecológicos.</i></p> <p>Além disso, o item também apresenta o Selo QUALIHAB-Programa de Incentivo à Qualidade do Ambiente Construído para a Habitação de Interesse Social do DF, com objetivo de incrementar os critérios de qualidade do provimento habitacional de interesse social, a ser posteriormente regulamentado. Dentre suas diretrizes temos: <i>Criação de incentivo à adoção de métodos e tecnologias construtivas que possibilitem a utilização de menos recursos financeiros e tempo para o atendimento dos critérios.</i></p> <p><b>Assim, o tema em questão está contemplado na proposta do PLANDHIS.</b></p>
2	01/12/2021 18:02:00  Venho por meio deste propor que seja avaliado a possibilidade de inserção da análise de uma área em samambaia no PLANDHIS. A área fica localizada na QR 619 Chácara 44, localizado na Árie JK.	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, PLANDHIS, é o instrumento do planejamento urbano que define as diretrizes básicas da política habitacional para as famílias consideradas como de baixa renda no território do Distrito Federal. O Plano não tem competência para indicar e delimitar porções do território que possam ser alvo de ações da política de habitação. O instrumento responsável por essa indicação é o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, que encontra-se em revisão. Assim, demandas de novas áreas para desenvolvimento de política habitacional devem ser protocoladas na Gerência de Protocolo e Arquivo da SEDUH pelo e-mail <a href="mailto:gepra@seduh.df.gov.br">gepra@seduh.df.gov.br</a> ou pelo telefone 3214-4151. As solicitações recebidas por esse canal serão avaliadas considerando, entre outros fatores, as diretrizes ambientais já estabelecidas para o território do DF.</p> <p><b>Considerando isso, informamos que o tema em questão não é alvo desse Plano, mas do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o PDOT.</b></p>

<p>3</p> <p>06/12/2021 16:37:00</p>	<p>Na página 27, o texto menciona que o déficit total no DF é de 102.984 domicílios, deixando claro que a metodologia de referência para esse estudo não leva em consideração as alterações realizadas pela Fundação João Pinheiro divulgadas no ano de 2021. Entretanto, dada a importância acadêmica dessa fundação e por honestidade intelectual, acho importantíssimo vocês mencionarem que, pela metodologia deles, o déficit habitacional do DF é muito menor, de 68.286 domicílios em 2019 (fonte: Déficit Habitacional no Brasil   Fundação João Pinheiro - FJP à Dados Déficit Habitacional 2016-2019 (XLSX, 101 KB)).</p>	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O item 6.3 NECESSIDADES HABITACIONAIS do proposto Plano Distrital de Habitação de Interesse Social apresenta, entre outras informações, os dados de Déficit Habitacional do DF. O estudo foi desenvolvido a partir de cálculo realizado pela Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais dessa Secretaria, DIMOT/SEDUH, com colaboração da CODEPLAN, no âmbito do Observatório Territorial, plataforma virtual de indicadores territoriais que tem como objetivo fomentar o planejamento, gestão e pesquisa do território do Distrito Federal, disponível em <a href="http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br">www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br</a>. Esse indicador foi desenvolvido com base na metodologia definida pela Nota Técnica nº 1 do IPEA "Estimativas do déficit habitacional brasileiro (2007-2011) por municípios (2010)", disponível em <a href="https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/130517_notatecnicadirur01.pdf">https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/130517_notatecnicadirur01.pdf</a>, que por sua vez, é baseada na metodologia até então adotada pela Fundação João Pinheiro, FJP, e o Ministério das Cidades. Tal metodologia utiliza originalmente dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios, PNAD, dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2011, bem como dados do Censo 2010, "no intuito de conhecer os números para unidades de análise menores e intraurbanas (municípios e áreas de ponderação)". Sabendo das limitações territoriais da pesquisa PNAD, que tem representatividade apenas em nível das Unidades Federativas Estaduais, e da importância da análise dos resultados a nível intramunicipal para o desenvolvimento mais assertivo de políticas públicas, o cálculo do Déficit Habitacional apresentado atualmente pelo Observatório Territorial foi calculado com os dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, PDAD, desenvolvida pela Codeplan. Desde 2018 a PDAD passou a incluir em seu questionário as perguntas necessárias para esse cálculo com base na metodologia mencionada. Tal alteração nos permite atualmente desagregar os resultados por Região Administrativa, além de permitir o traçado do perfil da população em situação de Déficit Habitacional no DF, de acordo com características de raça, sexo e situação de trabalho, conforme se observa na apresentação disponível no Observatório Territorial, disponível em <a href="http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/deficit-habitacional-urbano">http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br/deficit-habitacional-urbano</a>.</p> <p><b>Portanto, a diferença entre o Déficit Habitacional previsto pela SEDUH para o ano de 2018, de 102.984 domicílios, e o Déficit Habitacional Urbano previsto pela Fundação João Pinheiro para o ano de 2019, de 84.570 domicílios, (pg. 115, Déficit Habitacional no Brasil 2016-2019) se dá em decorrência das diferenças metodológicas aqui dispostas. Uma observação será inserida no plano para dirimir dúvidas a esse respeito.</b></p> <p>Reforçamos, como já mencionado no item 6.3.1 DÉFICIT HABITACIONAL do proposto PLANDHIS, que o estudo apresentado pelo Observatório Territorial para o Déficit Habitacional não incorpora as alterações metodológicas publicadas pela Fundação João Pinheiro em março de 2021. Atualmente, no entanto, a equipe responsável estuda a possibilidade de adoção das mesmas para a atualização do índice a partir da publicação da próxima PDAD, esperada para este ano de 2022.</p>
---	---	--

4	06/12/2021 16:37:00	<p>Gostaria de ver o déficit habitacional do DF por faixa de renda, é possível acrescentar no texto? Assim será possível avaliar qual porcentagem dos recursos deve ser destinada a cada faixa de renda.</p>	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O item 6.3 NECESSIDADES HABITACIONAIS do proposto Plano Distrital de Habitação de Interesse Social apresenta, entre outras informações, os dados de Déficit Habitacional do DF. O estudo foi realizado a partir de cálculo realizado pela Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais dessa Secretaria, DIMOT/SEDUH, com colaboração da CODEPLAN, no âmbito do Observatório Territorial, plataforma virtual de indicadores territoriais que tem como objetivo fomentar o planejamento, gestão e pesquisa do território do Distrito Federal (<a href="http://www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br">www.observatorioterritorial.seduh.df.gov.br</a>). O cálculo apresenta, dentre outros componentes, o Ônus excessivo com aluguel, que a partir de recorte de renda contempla apenas domicílios com renda de até três salários mínimos. A desagregação por faixa de renda dos demais componentes será disponibilizada em breve no portal do Observatório Territorial.</p> <p>O item 10.1 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO apresenta as próximas fases para execução das intenções e diretrizes traçadas: Planejamento, Estruturação e Execução. A subfase de Planejamento tem objetivo de analisar o contexto para implementação do plano levando em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e humanos dentro dos órgãos responsáveis frente à necessidade desses recursos para o cumprimento do estabelecido no PLANDHIS. O item traz, também, a indicação de criação de um Grupo de Trabalho entre os órgãos competentes de planejamento e execução da política habitacional para montagem de um Plano de Implementação, com as medidas necessárias para efetiva execução das intenções e diretrizes traçadas pelo PLANDHIS.</p> <p><b>Nesse sentido, o tema em questão está em estudo por essa SEDUH e será disponibilizado em breve, bem como será objeto de estudo do Grupo de Trabalho que produzirá o Plano de Implementação do PLANDHIS.</b></p>
---	------------------------	--	--

5	06/12/2021 16:37:00	Entendo que falta uma seção rápida, mostrando quantas famílias já foram beneficiadas com casa própria, com a locação social e com a moradia emergencial, nos últimos 10 anos, e quantas estão na fila. Além disso, é importante colocar o gasto do GDF para beneficiar essas famílias.	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O item 9.1 LINHAS DE AÇÃO do proposto PLANDHIS apresenta estratégias de ação formuladas para atender a diversidade dos perfis e contextos dos beneficiários. Funcionam como caminhos para o provimento habitacional e para o acesso ao direito à moradia, que buscam atender às diversas necessidades habitacionais. O mesmo item aponta que a linha de ação de Locação Social não foi implementada, ainda que tenha sido criada no Decreto nº 37.438 de 24 de junho de 2016, que cria o programa Habita Brasília, com o nome de Aluguel Legal. O mesmo item apresenta a linha de ação de Moradia Emergencial como uma novidade do Plano, ensejado pela Pandemia da Covid-19. Assim, as linhas de ação de Locação Social e Moradia Emergencial não apresentam dados de beneficiários atendidos pois não houve implementação.</p> <p>O item 10.1 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO apresenta as próximas fases para execução das intenções e diretrizes traçadas: Planejamento, Estruturação e Execução. A subfase de Planejamento tem objetivo de analisar o contexto para implementação do plano levando em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e humanos dentro dos órgãos responsáveis frente à necessidade desses recursos para o cumprimento do estabelecido no PLANDHIS. O item traz, também, a indicação de criação de um Grupo de Trabalho entre os órgãos competentes de planejamento e execução da política habitacional para montagem de um Plano de Implementação, com as medidas necessárias para efetiva execução das intenções e diretrizes traçadas pelo PLANDHIS.</p> <p><b>Nesse sentido, os dados citados sobre o número de beneficiados com casa própria nos últimos 10 anos, bem como sobre os gastos com esses beneficiados foram solicitados para o órgão responsável, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, CODHAB, e serão objeto de estudo do Grupo de Trabalho que produzirá o Plano de Implementação do PLANDHIS. O Plano de Implementação será divulgado oportunamente.</b></p>
---	------------------------	--	--

6	06/12/2021 16:37:00	<p>O maior defeito do plano é a falta de números relativos a gasto para realizar o plano, como:</p> <p>a. Estimativas de subsídio por faixa de renda, por tipo de moradia (aquisição, locação social etc), para que uma família adquira o imóvel.</p> <p>b. Estimativa do subsídio necessário para a locação social e para a moradia emergencial, por mês e por beneficiário.</p> <p>Entendo que a sociedade precisa saber qual é o gasto de cada alternativa de fornecimento e moradia e quanto está sendo efetivamente gasto.</p>	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, PLANDHIS, é o instrumento do planejamento urbano que define as diretrizes básicas da política habitacional para as famílias consideradas como de baixa renda no território do Distrito Federal. Assim, o Plano se propõe a estabelecer ferramentas e diretrizes gerais como instrumentos, programas e linhas de ação para a política habitacional voltada à baixa renda no DF.</p> <p>O item 10.1 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO do proposto PLANDHIS apresenta as próximas fases para execução das intenções e diretrizes traçadas: Planejamento, Estruturação e Execução. <i>A subfase de Planejamento tem objetivo de analisar o contexto para implementação do plano levando em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e humanos dentro dos órgãos responsáveis frente à necessidade desses recursos para o cumprimento do estabelecido no PLANDHIS.</i></p> <p>O item traz, também, a indicação de criação de um Grupo de Trabalho entre os órgãos competentes de planejamento e execução da política habitacional para montagem de um Plano de Implementação, que conterà: Análise de cenário e definição de prioridades, Regulamentação de linhas de ação e programas, Composição de estrutura organizacional, Criação de fundo garantidor para Locação Social, Instituição do Sistema de Monitoramento da Política Habitacional, Definição de metas e prazos, e Inclusão nos dispositivos de planejamento, gestão e orçamento do DF (PPA, LDO, LOA).</p> <p><b>Nesse sentido, estimativas de gastos e valores não são alvo desse Plano, mas serão atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho da Implementação do PLANDHIS.</b></p>
---	------------------------	---	--

7	12/12/2021 22:06:00	<p>Meu nome é Kelly, gostaria de dizer que há na lista da Codhab no programa morar bem, muitas pessoas consideradas de baixa renda inscritas a mais de 25 anos aguardando a oportunidade de serem contempladas com um imóvel, como é o caso da minha mãe, mas quando são convocadas para receberem algum imóvel são recusadas pelo programa, com a alegação de que não possuem a renda mínima exigida de um salário mínimo e meio.</p> <p>A partir desta situação lamentável que está ocorrendo há anos no Distrito Federal, vejo a importância desta consulta pública e do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social. Porém muitas pessoas inscritas na codhab, não tem renda ou a renda mínima exigida para ter seus imóveis financiados.</p> <p>Por isso, esse Plano Distrital, para realmente atender as pessoas de baixa renda precisa dar o imóvel para essas pessoas, e não oferecer uma moradia alugada, que nunca dará uma segurança e dignidade a essas pessoas.</p>	<p>Prezado cidadão,</p> <p>A Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal, indica em seu Art 4º que para participar de programa habitacional de interesse social, o interessado deve V – ter renda familiar de até doze salários mínimos, além de atender outros requisitos. Assim, o item 7. PÚBLICO ALVO do proposto Plano Distrital de habitação de Interesse Social, indica que os usuários ao qual o plano está destinado são todas as famílias em situação de necessidade habitacional, com renda familiar mensal de 0 a 12 salários mínimos, no entanto, dá prioridade para aquelas com renda familiar mensal de 0 a 3 salários mínimos e/ou em situação vulnerável.</p> <p>O item 9.1 LINHAS DE AÇÃO do proposto Plano Distrital de Habitação de Interesse Social apresenta estratégias de ação formuladas para atender a diversidade dos perfis e contextos dos beneficiários. Funcionam como caminhos para o provimento habitacional e para o acesso ao direito à moradia, que buscam atender às diversas necessidades habitacionais. Estão divididas entre oferta de Bens de moradia e de Serviços de moradia, entendendo que o acesso à moradia é essencial para as condições de uma vida digna, mas não necessariamente a sua propriedade. Nesse sentido, o item 9.1.3 LOCAÇÃO SOCIAL apresenta linha de ação de serviço de moradia que propõe subsídio no pagamento de aluguel ou oferta de imóvel para aluguel, tendo como uma de suas diretrizes a permanência do beneficiário na unidade habitacional, pelo tempo que for necessário, com a perenidade da linha de ação; garantindo segurança e dignidade ao beneficiário na moradia alugada.</p> <p><b>Assim, o tema em questão está contemplado na proposta do PLANDHIS.</b></p>
---	------------------------	---	--

8	13/12/2021 10:54:00	<p>Gostaria que nessas conversas sobre a habitação, que fossem considerados os super endividados, já que não conseguimos adquirir a moradia pela negativa do empréstimo. No meu caso por exemplo, tenho um valor considerável de FGTS e moro de aluguel, acredito que conseguiria arcar com o financiamento. Estou no programa de habitação e não consigo pegar um imóvel por conta do nome sujo, mas acredito que mesmo com um juros maior, mas que seja justo, as pessoas na mesma situação que eu aceitariam o imóvel.</p>	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O item 9.1 LINHAS DE AÇÃO do proposto Plano Distrital de Habitação de Interesse Social apresenta estratégias de ação formuladas para atender a diversidade dos perfis e contextos dos beneficiários. Funcionam como caminhos para o provimento habitacional e para o acesso ao direito à moradia, que buscam atender às diversas necessidades habitacionais. Estão divididas entre oferta de Bens de moradia e de Serviços de moradia, entendendo que o acesso à moradia é essencial para as condições de uma vida digna, mas não necessariamente a sua propriedade. Nesse sentido, o item 9.1.3 LOCAÇÃO SOCIAL apresenta linha de ação de serviço de moradia que propõe subsídio no pagamento de aluguel ou oferta de imóvel para aluguel, tendo como uma de suas diretrizes a permanência do beneficiário na unidade habitacional, pelo tempo que for necessário, com a perenidade da linha de ação; garantindo segurança e dignidade ao beneficiário na moradia alugada. Levando em consideração a recente aprovação da Lei nº 14.181 de julho de 2021, que dispõe sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento e que define o superendividado como pessoa de boa fé impossibilitada de pagar a totalidade de suas dívidas sem comprometer o seu mínimo existencial, a Linha de Ação de Locação Social se vislumbra viável para tal público. No entanto, é necessário realizar estudos e avaliações para identificar a necessidade de criação de programa específico.</p> <p>O item 10.1 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO apresenta as próximas fases para execução das intenções e diretrizes traçadas: Planejamento, Estruturação e Execução. A subfase de Planejamento tem objetivo de analisar o contexto para implementação do plano levando em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e humanos dentro dos órgãos responsáveis frente à necessidade desses recursos para o cumprimento do estabelecido no PLANDHIS. O item traz, também, a indicação de criação de um Grupo de Trabalho entre os órgãos competentes de planejamento e execução da política habitacional para montagem de um Plano de Implementação, com as medidas necessárias para efetiva execução das intenções e diretrizes traçadas pelo PLANDHIS.</p> <p><b>Assim, o público em questão será tema de estudo do Grupo de Trabalho responsável pela produção do Plano de Implementação do PLANDHIS.</b></p>
---	------------------------	---	---

9	14/12/2021 23:08:00	<p>Em razão da abertura da consulta pública em plataforma eletrônica, para apreciação e discussão da minuta do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, aberta ao público de 30 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, solicitamos a compreensão da insuficiência do prazo de 15 dias para análise do documento em questão e a consequente prorrogação do mesmo.</p> <p>Pontuamos que o documento é de alta complexidade e de grande importância para o Distrito Federal, tendo sido elaborado ao longo de três anos em trabalho extenso acompanhado pela Câmara Técnica, merecendo portanto, tempo para proposições e análise aprofundada por parte da sociedade civil por ao menos 45 dias.</p> <p>Ressaltamos que a participação da Câmara Técnica não substitui as contribuições da sociedade civil, sendo pertinente a convocação de audiência pública para debate do plano em questão, fazendo jus à sua importância para o planejamento urbano do DF e às diretrizes da política urbana previstas pelo Estatuto da Cidade - Lei n.10.257, de 10 de julho de 2001.</p>	<p>Prezado cidadão,</p> <p>O item 5.2 METODOLOGIA DE REVISÃO do proposto Plano Distrital de Habitação de Interesse Social apresenta, as atividades desenvolvidas desde 2018 dentro do processo de revisão do PLANDHIS, assim como registrado no página <a href="http://www.projetos.seduh.df.gov.br/plandhis">www.projetos.seduh.df.gov.br/plandhis</a>. Ao longo desses três anos, foram realizadas: 33 reuniões da Câmara Técnica instaurada em janeiro de 2019; 30 reuniões de grupo de trabalho do PLANDHIS com participação de SEDUH, CODHAB e SEDES; um seminário sobre Habitação em Áreas Centrais; uma oficina de morfologia urbana no Setor Comercial Sul; uma oficina sobre programa de habitação para população em situação de rua; uma oficina sobre Habitação de Interesse Social na Pandemia do COVID-19; reuniões específicas com grupos indígenas e entidades de apoio a migrantes e refugiados; reuniões interinstitucionais com diversos órgãos do GDF; consultorias voluntárias com profissionais atuantes em assistência técnica para habitação de interesse social e com movimentos sociais atuantes na autogestão da moradia; dentre outras atividades. Todas as ações tiveram ampla participação e contribuição de diversos atores nas dimensões técnica, cultural, econômica, financeira e social.</p> <p><b>Assim, o tema em questão está contemplado na proposta do PLANDHIS.</b></p>
---	------------------------	---	---